



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 134/95

Sala das Sessões, 25/04/95.

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que em decorrência do crescimento, progresso e desenvolvimento natural ou ordenado do Município, tornou-se imperioso para o Poder Público, que adotasse algumas limitações de trânsito e tráfego nas vias de circulação urbana;

Considerando que estas medidas administrativas tomadas, tem como fim disciplinar o trânsito urbano visando o bem estar da população;

Considerando que diante da nova legislação urbanística, compete a Municipalidade incentivar e facilitar a fixação e transferências das atividades comerciais e industriais, que estão localizadas em zona de uso desconforme e contrariando o sistema viário da cidade;

Considerando que os novos empresários e proprietários desses estabelecimentos, abrangidos pelas limitações administrativas impostas pelo Poder Público, tem procurado à todo custo, fixar e transferir suas atividades para áreas periféricas adequadas com as normas urbanísticas vigentes;

Considerando que as instalações industriais, por fator óbvio, tem convergido suas fixações para as faixas localizadas ao longo das estradas de rodagem próximo à zona urbana;

Considerando que recentemente, no caso específico de Pirassununga, grande parcela de empresários tem procurado se instalar e transferir suas atividades para áreas situadas próximo ao longo da Rodovia Estadual SP-225;

Considerando como é arquisabido, inexistente no citado trecho da mencionada rodovia, trevo de acesso disciplinando o trânsito nos cruzamentos do prolongamento da Rua Siqueira Campos - Jardim Morumbi, e com a Rua Martimiano dos Santos - Cidade Jardim;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

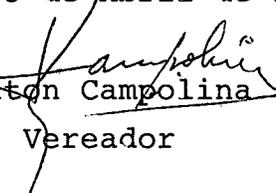
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que fatalmente, esses pontos de acessos serão alvos de intenso trânsito de veículos, expondo perigo aos usuários e por medida de segurança, compete ao Poder Público tomar as medidas necessárias para não prejudicar a estética não desprezíveis nas modernas rodovias.

Diante do exposto, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que matenha entendimentos com a Engenheira Chefe do D.R.R. local, no sentido de estudar e desenvolver um projeto técnico de trevo na Rodovia SP-225, cruzamento com o prolongamento da Rua Siqueira Campos - Jardim Morumbi e no cruzamento com a Rua Martimiano dos Santos - Cidade Jardim, em face das novas limitações urbanísticas vigentes.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1995.


Hamilton Campolina

Vereador